

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 002003192 DE 1992

07-22

NATUREZA : PDL

02-0031/92-0 DE 05/05/92

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSÉ VIVIANI FERRAZ PL

EMENTA :

Concede ao maestro, compositor e professor Mozart Camargo Guarnieri, o título de Cidadão Paulistano.

INDICE :

CIDADAO PAULISTANO
CONCESSAO HONORIFICA
MOZART C. GUARNIERI

Arg. pl. art. 275 do R.I.

OBSERVAÇÕES :

*Req. D-13-0324/93-0 - volta à tramitação
Req. P-06-0130/93-5 - arquivamento*

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
20/10/2010 11:08:21

00000008149-38



ARQUIVADO EM

03/03/93

[Signature]
CHEFE DE SEÇÃO
Câmara de Apoio Técnico PL



DIGITADO

A. T. M. Javane

Folha n.º 31 de proc. 36
n.º 31 de 19 92

Condição

Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

02 - PDL

02-0031/92-0

LIDO HOJE 05 MAI 1992
AS COLÍDEAS DE:
CONSTITUIÇÃO E VIGÊNCIA
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.
FINANÇAS E ORÇAMENTO

[Signature]
PRESIDENTE

Concede ao maestro, compositor e professor MOZART CAMARGO GUARNIERI, o título de Cidadão Paulistano.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao maestro, compositor e professor MOZART CAMARGO GUARNIERI, o título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º - A entrega do referido título será efetuada em Sessão Extraordinária a ser previamente convocada pelo Presidente desta Câmara.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de abril de 1992

Vereador JOSE VIVIANI FERRAZ
Lider do Partido Liberal



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	2	de proc.
n.º	31	do 19 92
Condição		

JUSTIFICATIVA

O maestro, compositor e professor MOZART CAMARGO GUARNIERI, nasceu ao primeiro dia de fevereiro de 1907, na cidade de Tietê, interior do Estado de São Paulo.

Filho de italianos, herdou de seu pai o gosto pela música, estudou piano, transferindo-se para esta capital aos 11 anos de idade, onde tocava aquele instrumento em cinemas para manter-se e aos seus.

Foi aluno de piano de Ernani Braga e Sá Pereira, e de composição de Mário de Andrade e de Lamberto Baldi, então chegado da Itália. Lecionou no Conservatório Dramático e Musical de São Paulo, e criou o Coral Paulistano, que dirigiu até sua partida para a Europa em 1938, fruto da conquista de prêmio oferecido pelo Conselho de Orientação Artística.

Fixando-se em Paris, aperfeiçoou-se com C. Koechlin, F. Ruhlman e Munch, mas surpreendido pela guerra, teve que voltar em 1939.

Foi-lhe conferido em 1942 o prêmio "Fleisher Music Collection" de Filadelfia, em 1944 conquistou o prêmio "Luiz Alberto Pen-teado de Rezende", no concurso realizado em São Paulo para melhor sinfonia "De Expressão Brasileira e Moderna".

Ainda em 1944, com o Quarteto para Cordas, obteve o primeiro lugar destinado à América Latina, no concurso organizado pela RCA VICTOR e "Chamber Music Guild" de Washington.

Em 1946 foi premiado com seu Concerto para Piano e Orques-tra, no Concurso "Alexandre Levy".

GUARNIERI teve grande êxito nos Estados Unidos, e fez ami-gos como Stravinsky, Bernstein, Rubinstein, Kussevitzky, Cortot e Cōpland, sendo que este último declarou considerá-lo um dos maiores compositores de todos os tempos.

Foi diretor da Orquestra Sinfônica de São Paulo por trinta anos, professor honorário do Conservatório da Bahia, professor de piano do Conservatório Dramático e Musical, fundador dos Coros Municipais de São Paulo, co-fundador da Sociedade De Etnografia e Folclore, e membro da Sociedade de Autores Teatrais do Rio de Janeiro.

Atualmente, aos 85 anos, CAMARGO GUARNIERI exerce as funções de Maestro Emérito, Regente Titular e Diretor Artístico da Orquestra Sinfônica, da Universidade de São Paulo (USP), da qual foi fundador, onde trabalha não com subalternos, mas com amigos e como uma família.



Folha n.º	3	de proc.
n.º	31	do 19 22
Condição		

Câmara Municipal de São Paulo

Pelo conjunto da obra, pela perfeição e pureza de sua criação artística, pela sensibilidade e representatividade com que nos transmite a mensagem do Brasil Sonoro, CAMARGO GUARNIERI é considerado o maior de todos os músicos contemporâneos do nosso país.

Produz uma arte inconfundível, na qual se sente de imediato a origem étnica, pelo perfume que traz sua manifestação artística.

Poucas notas bastam para recordar VILLA-LOBOS; outras tantas notas são suficientes para identificar GUARNIERI, sendo sua obra encontrada nas estantes das casas de discos dos Estados Unidos e da Europa Ocidental.

Comentários e verbetes sobre a sua valiosa contribuição para a música contemporânea, encontram-se com destaque, em todos os dicionários e enciclopédias internacionais, consagrando definitivamente este músico brasileiro, cuja arte é um motivo de orgulho para nosso país e para o nosso povo.

Embora sua obra, de cerca de 600 peças, seja universal, sempre teve um carinho especial com a cidade que o acolheu, nela inspirando-se para compor a "Quinta Sinfonia, Tietê", a "Suite Quarto Centenário" e a "Toada à Moda Paulista".

Devido a este extenso e substancioso currículo, voltado sempre à projeção do Brasil além de suas fronteiras, aos ensinamentos ministrados para a consolidação de novos valores musicais e a criação de um estilo inimitável e mundialmente reconhecido em suas composições, fazem-no mais do que merecedor da presente homenagem.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....4.....

do processo nº ...0031..... de 1992.....07/05/92.....(a)Condide.....

Sobre o assunto, consta:

PR.67 de 22.08.62 (proc. 3.616/62)- arquivado em 05.01.65
Ver. Jarbas Tupinambá de Oliveira e outros

em 07.05.92

MARIA CANDIDA MOREIRA PORTA
Assist. Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça;
Em 07/05/92

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/05/92 às 1200 hs

Ao Nobre Vereador Vital Nolasco
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,
em 13 de 05 de 1992

mm
Presidente

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº 05/06

Em 22/05/92

(a) 130



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 05 do proc.
N.º 31 de 9 92
O funcionário

PARECER
0635/92

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 31/92.

O nobre Vereador José Viviani Ferraz apresentou o presente projeto de Decreto Legislativo nº 31/92, objetivando conceder ao maestro, compositor e professor Mozart Camargo Guarnieri o título de Cidadão Paulistano.

O projeto está subscrito pelo número regimental de assinaturas, na forma estabelecida pelo art. 348, "caput", do Regimento Interno.

Não acompanha a propositura a anuência por escrito do homenageando, conforme exige o parágrafo único do art. 348 do Regimento Interno, podendo tal falha ser suprida até a sua apreciação pelo E. Plenário.

A matéria está amparada no art. 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, bem como no art. 236 do Regimento Interno.

Diante do exposto, e sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 349 do Regimento Interno, somos

Pela Legalidade.

No entanto, a fim de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, assim como compatibilizá-lo ao disposto no art. 351 do Regimento Interno, sugerimos o seguinte substitutivo:



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 06 do proc.
31 de 1992
funcionário 134 Pp

Substitutivo

ao Projeto de Decreto Legisla-

tivo nº 31/92.

"Concede ao maestro, composi-
tor e professor MOZART CAMARGO
GUARNIERI, o título de Cidadão
Paulistano".

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica concedido ao maestro, compo-
sitor e professor Mozart Camargo Guarnieri, o título de
Cidadão Paulistano.

Art. 2º - A entrega do referido título será
efetuada em Sessão Solene a ser previamente convocada pelo
Presidente desta Câmara.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execu-
ção do presente Decreto Legislativo, correrão por conta
das verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará
em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 22/05/92

Josefina

Presidente

134 Pp

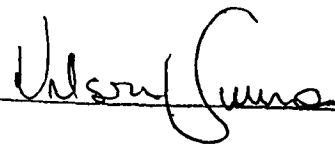
Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 27/05/92
 página 44 coluna 1ª
 conferido: 

À Comissão de Educação
 em, 27/05/92


 Secretária

Recebido na Comissão de
 Educ. Cult. e Esportes
 Em 27/05/92 às 16:20 h.


 Marcos Antonio Silva
 Secretário
 Reg. 10833

Ao nobre Vereador 
 para relatar.

Sala da Comissão de


 PRESIDENTE

Hs. 04 m 01/06/92. 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 07 do proc.
N.º 31 de 1992
O funcionário

PARECER
0692/92

/92 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
31/92.

*Guarnieri-se
em 09/06/92.
J. Guarnieri*

Projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa conceder Título de Cidadão Paulistano ao Professor Mozart Camargo Guarnieri.

O homenageado, natural da cidade paulista de Tietê, é professor de música, maestro e diretor artístico da Orquestra Sinfônica da Universidade de São Paulo.

Naquela cidade iniciou os seus estudos de música, vindo a aperfeiçoá-los na Europa, em ambas oportunidades, teve mestres de renome que transcendem as fronteiras de suas próprias pátrias. Profissional de incontestáveis méritos, hoje alinha-se, em mesmo plano, aos maiores nomes da música erudita contemporânea, pelo conjunto de sua obra e criação artística.

O mestre Guarnieri, possuidor de extenso e consistente curriculum, tem propiciado a projeção deste país junto ao mundo das artes em nível internacional. E tem colaborado, assim, para a consolidação de novos valores musicais.

Personalidade inestimável, fez-se merecedor da homenagem ora prestada.

É favorável, portanto, o parecer desta Comissão.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,

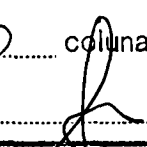
— Presidente

[Handwritten signatures]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

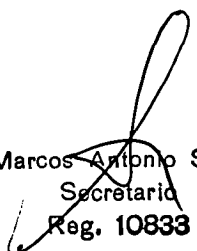
de 5 / 6 / 1952

página 40 coluna 2

conferido: 

A Comissão de Finanças e Orçamento em 05/06/52.

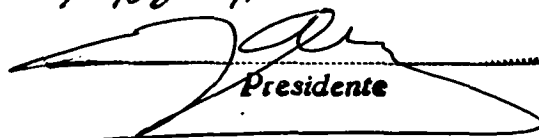
Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 9.6.52 as 1400 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Ao nobre Vereador Francisco Welter
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

09 106 192


Presidente

CÂMARA DE VEREADORES - SÃO PAULO

SEGUNDA-GERAL

cada 15 dias

n.º 08 em 16.6.52  15 sob



Câmara

PARECER
0761/92

Municipal de São Paulo

/92 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SO-

BRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/92

Feito n.º	08	de pros.
n.º	02	de 19 92

O presente projeto de decreto legislativo, do nobre Vereador José Viviani Ferraz, concede ao maestro, compositor e professor Mozart Camargo Guarnieri, o título de Cidadão Paulistano.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo ao projeto, visando adaptá-lo à melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à proposição nos termos do substitutivo citado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 15 de junho de 1992.

Presidente -

Relator

- *Clurint*

[Handwritten signatures]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 17, 06 / 19 92

pagina 43 coluna 30

conferido: *mm*

PARCELA Nº

A - A + M

em 17.6.92



MARGARETE NUNES DA SILVA
Oficial Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....09.....

do processo nº.....33.....de 19.....92...../...../.....(a).....

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar, nos termos do artigo 275, da
Resolução nº 02, de 26 de Abril de 1.991 (Regimento Interno).

06/01/93

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Técnico Legislativo Chefe - ATM

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	09 fls.
Arquivo em	03/03/93
O Func.º	
LUIZA TARELLI ARANHA	
Chefe da Seção Técnica	

À ATM - Sr. Assessor-Chefe,

Em atenção à solicitação
de V.Sa., segue o presente expediente, para volta à
tramitação.

DT.94, em 19.04.93.

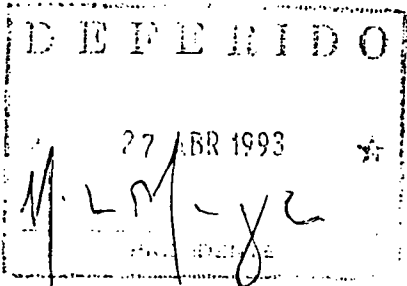
LUIZA TARELLI ARANHA
Chefe da Seção Técnica

Folha nº 10 do proc.
nº 02-031 de 1992
o funcionário



Câmara Municipal de São Paulo

D/10.11



REQUERIMENTO 13 - REQ.D(S/PROC)
13-0324/93-0

REQUEIRO, nos termos regimentais, o desarquivamento dos projetos abaixo relacionados para volta à tramitação:

- PLs. 250/89, 101/91, 443/91, 584/91, 129/92.
- PDL. 031/92.

Sala das Sessões, em

27/4/93


Vereador GILBERTO KASSAB
Líder do PL

13-0324-00135

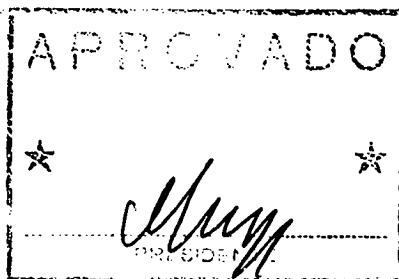
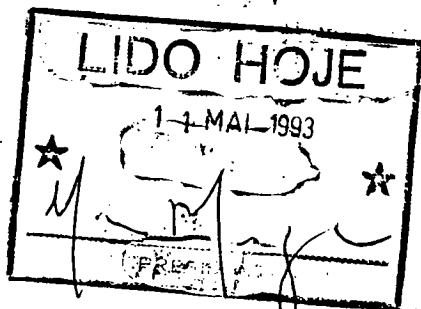


Câmara Municipal de São Paulo

F n.º 11 do proc.
l. 02-031 de 19 92
o funcionário

REQUERIMENTO

06 - REQ.P(C/PROC)
06-0180/93-5



Requer a retirada e arquivamento
do PDL.031/92, de minha autoria.

REQUEIRO, na forma regimental, a Retirada e Arquivamento do
PDL. 031/92, de minha autoria, que concede ao Maestro, Compositor e
Profº Mozart Camargo Guarnieri, o título de Cidadão Paulistano, ten
do em vista não se fazer necessário sua continuidade.

Sala das Sessões, em 6 de Maio de 1993.

JOSÉ VIVIANI FERRAZ

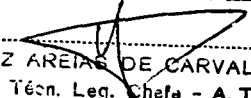
Vice-Lider do Governo

SBC:-

cod. 0561

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:
Arquivar o presente processo.

30/9/93


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Técn. Leg. Chefe - A. T. M.

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Requisitado em 19.04.93

Arquivado novamente em 30.09.93

cl 11 "Is. M. Areia"


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Chefe da Seção Técnica M